



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 106/2014  
CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.**

Processo nº 23068.002210/2014-67

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato em **R\$ 1.450,68 (mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, e prorrogar a vigência contratual de **30/06/2017** até **06/12/2017**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1** O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.450,68 (mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**.
- 2.2** O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 165.112,06 (cento e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e seis centavos)**.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, de de 2017.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:  
  
**Jorge Luiz Abdon**  
Assistente em Administração - CE/UFES  
SIAPE 2087606

NOME:  
CPF: 045686937-99

  
**Sandra Mirian Silva**  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56

NOME:  
CPF:

  
**CLEIDE RODRIGUES AMORIM**  
Coordenadora

  
**EDSON MACIEL JUNIOR**  
Fiscal

PROF. DR. EDSON MACIEL JUNIOR  
Matrícula SIAPE 3333642  
CHEFE do DEPS/CE/UFES

  
**Cláudia Maria Mendes Gontijo**  
Ordenador de Despesas

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO  
ORDENADOR DE DESPESA





PLANILHA DE CUSTO  
UNIAFRO - POLITICA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA CIDADE

PROCESSO UFES  
23068.002210/2014-67

PERÍODO

02/12/2014 A 30/06/2017

407

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. I	REORÇ. II	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	141.120,00	141.120,00	141.120,00	141.120,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	22.541,38	23.992,06	23.992,06
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>141.120,00</b>	<b>163.661,38</b>	<b>165.112,06</b>	<b>165.112,06</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>				
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	26.400,00	31.900,00	38.500,00	28.600,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	6.000,00	5.000,00	5.000,00	4.278,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	1.200,00	1.000,00	1.000,00	882,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>33.600,00</b>	<b>37.900,00</b>	<b>44.500,00</b>	<b>33.760,00</b>
<b>3.2</b>	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	12.000,00	14.177,00	13.177,00	11.876,70
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>14.177,00</b>	<b>13.177,00</b>	<b>11.876,70</b>
<b>3.3</b>	<b>BOLSAS</b>				
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>				
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2</b>	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
4.2.1	Pessoal Celetista (X meses x X mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA</b>				
5.1	Material de Consumo	6.120,00	4.720,00	4.720,00	4.219,53
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	21.000,00	25.000,00	29.000,00	25.928,58
5.7	Hospedagem	20.000,00	14.000,00	15.265,53	13.158,23
5.8	Alimentação	10.000,00	11.511,60	9.611,00	8.194,60
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	10.584,00	10.584,00	10.584,00	10.584,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.816,00	45.668,38	36.254,53	18.965,03
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>95.520,00</b>	<b>111.584,38</b>	<b>107.435,06</b>	<b>81.019,43</b>
<b>6</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	45.600,00	52.077,00	57.677,00	45.636,70
7.2	PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURÍDICA	95.520,00	111.584,38	107.435,06	81.019,43
7.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>141.120,00</b>	<b>163.661,38</b>	<b>165.112,06</b>	<b>126.656,13</b>

Several handwritten signatures in blue ink are present. On the right, there is a circular stamp from the 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES' with a signature inside.